



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA**

EDITAL Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Geral "Pró-Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Alcântara, torna público que estarão abertas as inscrições para a apresentação de Propostas destinadas à seleção de Projetos de Extensão no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Extensão do IFMA, de acordo com as condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital trata do Programa Institucional do Instituto Federal do Maranhão, destinado a prestar apoio financeiro a Projetos de Extensão.

1.2 Constituem diretrizes do Programa:

1.2.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e revitalização da pesquisa e do ensino;

1.2.2 Buscar interação sistematizada do IFMA com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

1.2.3 Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular.

1.2.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

1.2.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

1.2.6 Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão.

1.3 O presente Edital tem como objetivo o desenvolvimento de Projetos de Extensão visando atender à demanda social, especialmente aquela proveniente de populações em situação de risco, colaborando para a inclusão social, a geração de oportunidades e a melhoria das condições de vida, favorecendo desta forma o desenvolvimento local e regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

2. DAS PROPOSTAS

2.1 A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (ANEXO I) deverá ser preenchida de forma a conter o detalhamento do orçamento necessário para a execução da mesma, inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas aos alunos envolvidos no projeto, entre outros.

2.1.1 A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens pelo Programa de Apoio a Projetos de Extensão do IFMA.

3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1 O período de execução e vigência do Programa será de agosto até dezembro de 2014.

4. CRONOGRAMA

4.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem à tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Publicação Edital	Até 21/07/2014
Entrega da proposta o Campus	21/07 a 01/08/2014
Avaliação das propostas	04/08 a 06/08/2014
Divulgação do resultado pelo Campus	08/08/2014
Início dos projetos	15/08/2014
Término dos projetos	31/12/2014

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (ANEXO I) deverá ser apresentada pelo servidor/proponente, que será o Coordenador do projeto, e entregue dentro do prazo indicado no subitem 4.1.

5.2 Serão proponentes quaisquer servidores docentes ou técnicos administrativos pertencentes aos quadros do IFMA, que ao final do Programa receberá certificado de coordenador do projeto.

5.3 A PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (ANEXO I), deverá ser devidamente preenchida, transformada em PDF, e entregue, gravada em CD, no período de 21/07 a 01/08/2014 no Campus de lotação do servidor/proponente no Departamento de Extensão (ou correlato):

5.4 O Formulário Padrão da PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO (ANEXO I), será disponibilizado em formato “doc” no setor citado no subitem 5.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

5.5 Cada proponente poderá apresentar até duas propostas.

5.6 A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito do IFMA, observada a devida compatibilidade com as atividades de ensino e pesquisa, conforme Resolução Nº 87/2011;

5.7 A participação de servidores técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

5.7.1 Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata.

5.8 A participação de estudantes nas equipes executoras dos projetos é obrigatória e recairá sobre aqueles de matrícula e frequência regular às aulas, com disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação, conforme necessidade manifestada pelo proponente.

5.8.1 Os estudantes participarão como bolsistas ou voluntários.

5.8.1.1 Os estudantes bolsistas serão selecionados por processo seletivo, promovido pelo Departamento de Extensão (ou correlato) considerando-se o melhor rendimento acadêmico.

6. DOS BOLSISTAS

6.1 Pré-Requisitos para Habilitação do Bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos técnico ou Superior do IFMA;
- b) Não possuir qualquer outro tipo de Bolsa ou vínculo empregatício;
- c) Apresentar melhor desempenho acadêmico na análise do histórico escolar;
- d) Possui disponibilidade de tempo no período de vigência da bolsa sem prejuízo de suas atividades discentes.

6.2 Direitos do Bolsista:

- a) O aluno receberá uma Bolsa mensal, referente à data de assinatura do Termo de Compromisso e com vigência até 31 de dezembro de 2014, ou até o término do período de execução da Ação.
- b) O valor da Bolsa será o mesmo valor constante na Resolução Nº 05/2012 e Nº 061 /2012 CONSUP/IFMA, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

- Ensino Médio/Técnico: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

- Ensino superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

b) O aluno receberá um Certificado de Bolsista de Extensão referente ao período de sua atuação.

6.3 Deveres do Bolsista:

a) Cumprir a carga horária especificada no item 6. Metodologia (Anexo I);

b) Apresentar ao coordenador da Ação o relatório mensal (ANEXO II) detalhado das atividades executadas como Bolsista de Extensão.

6.4 O relatório mensal do bolsista deverá ser encaminhado ao Departamento de Extensão (ou correlato) para que seja providenciado o pagamento das bolsas.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proposta deverá apresentar um custo máximo de 5.000,00 (reais).

7.1.1 O valor se destina ao pagamento de bolsas para aluno(s), materiais de consumo serviços de terceiros (pessoa jurídica) necessários ao projeto, conforme subitens 7.2 e 7.3.

7.2 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

7.2.1 Material de consumo;

7.2.2 Até 03 (Três) bolsistas por projeto;

7.2.3 Contratação de pessoa jurídica.

7.3 Neste Edital será permitido, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta do projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:

7.3.1 material gráfico para a elaboração de textos e similares;

7.3.2 material de divulgação.

7.4 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor público federal, estadual ou municipal, por serviços de consultoria ou assessoria.

7.5 Serão selecionadas propostas para o Campus Alcântara, conforme quadro abaixo:

Área Temática	Valor Máximo da Proposta
Tecnologia e Produção	R\$ 5.000,00
Educação	R\$ 5.000,00
Meio Ambiente	R\$ 5.000,00
Cultura	R\$ 5.000,00

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória à observância de:

8.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

8.1.2 Atendimento ao disposto neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

8.2 A seleção será realizada no Campus Alcântara, por uma Comissão de Avaliação composta por três (03) membros indicados pelo Diretor Geral, sendo presidida pelo servidor responsável pelo setor descrito no item 5.3.

8.3 A seleção das propostas na Comissão de Avaliação, levará em conta o disposto a seguir:

CRITÉRIOS	Níveis e pontuação		
	Não	Parcial	Total
Natureza Extensionista da Proposta.	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Atendimento às diretrizes e objetivos do Programa.	Eliminatório	10,0 Pontos	20,0 pontos
Atendimento aos demais itens do Programa.	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Atendimento aos demais itens do Programa.	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Clareza e precisão da proposta.	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Impacto social esperado.	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Adequação à demanda local ou regional	Eliminatório	5,0 Pontos	10,0 pontos
Integração com o ensino do IFMA.	0,0 Pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Integração com Projeto de Pesquisa do IFMA.	0,0 Pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Associação com outra ação de extensão do IFMA.	0,0 Pontos	5,0 Pontos	10,0 pontos
Total Máximo			100,00 pontos

8.4 Para aprovação a proposta deverá perfazer um número mínimo de 50 pontos.

8.5 Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) Adequação à demanda local ou regional;
- b) Impacto social esperado;
- c) Natureza extensionista da proposta;
- d) Associação com outra ação de extensão do IFMA;
- e) Integração com Projeto de Pesquisa do IFMA;
- f) Integração com o ensino do IFMA;
- g) Atendimento às diretrizes e objetivos do Programa;
- h) Atendimento aos demais itens do Programa;

8.6 As ações com envolvimento de parceiros externos, com ou sem contrapartida de qualquer espécie, deverão obrigatoriamente iniciar somente após assinatura de convênios, contratos ou Termo de Cooperação onde constem obrigatoriamente, pelo menos:

- I – a identificação oficial dos parceiros;
- II – os objetivos inerentes à parceria;
- II – o prazo de vigência do instrumento;
- III – as obrigações das partes
- IV- Programa de Trabalho

8.7 A Comissão de Avaliação encaminhará as propostas contempladas para a Pró- Reitoria de Extensão e Relações Institucionais até o dia 06/08/2014.

8.8 A Comissão de Avaliação do Campus enviará o resultado final para publicação no site do IFMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

8.8.1 As propostas aprovadas, mas não classificadas, permanecerão como propostas excedentes, organizadas por ordem decrescente de pontuação;

8.8.2 Em caso de não preenchimento do número de proposta indicadas no subitem 7.5 as proposta excedentes poderão ser financiadas após análise da Comissão constituída pelo Campus Alcântara respeitando a ordem de pontuação.

8.9 Serão aceitos recursos no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no sitio do IFMA, protocolado no Campus de lotação do servidor/proponente.

9. COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das atividades de extensão inerentes a cada projeto será de responsabilidade da Coordenação de Extensão ou equivalente do Campus correspondente, conforme subitem 5.3 deste edital.

9.2 O Coordenador do Projeto encaminhará relatório conforme formulário padrão do IFMA (ANEXO III) sempre que:

I – For concluída a ação;

III – Em atendimento à solicitação advinda, independente de prazo decorrido;

9.3 O projeto selecionado poderá, a pedido do Coordenador, ser cancelado. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar ao Departamento de Extensão ou correlato via memorando, uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

9.4 O prazo para envio de relatório final da ação será encerrado decorridos 10 dias da conclusão da ação.

9.4.1 Igual período possui o Campus para remeter à Pró-Reitoria de Extensão cópia do relatório final com o atesto de ação concluída nos termos de normalidade.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As ações desenvolvidas serão de gratuidade para o público alvo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

10.2 Durante a execução do projeto será permitida a substituição do bolsista no caso do descumprimento das atividades propostas no projeto.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos:

I – pela Direção Geral do campus.

II – pela Comissão de Avaliação em se tratando da seleção de propostas.

III – pela PROEXT nos demais casos.

Alcântara(MA), 21 de julho de 2014


Gairo Oliveira Garreto
DIRETOR GERAL
CAMPUS ALCÂNTARA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

EDITAL Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

ANEXO I

PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

CAMPUS	ANO	Nº INSCRIÇÃO
1- IDENTIFICAÇÃO		
Modalidade: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Outra:		
Título:		Carga Horária (h):
Período de realização:		
Proponente:		
Cargo:		
Função:		
Lotação (Setor):		
Telefone:	E-mail:	
2. APRESENTAÇÃO		
Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

3. JUSTIFICATIVA

Trate da relevância do Projeto para a sociedade. Informe o problema a ser enfrentado. Indique como o projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida do público alvo.

4. OBJETIVOS e METAS

Informe e quantifique os benefícios esperados para o público alvo.

5. PÚBLICO ALVO (indicar quantidade, categoria, local, comunidade, etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

6. METODOLOGIA:

Descreva de que forma será operacionalizado o Projeto (métodos, técnicas, instrumentos, recursos, etc.). Indique a carga horária das etapas.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Enumere as atividades previstas. Indique para cada uma delas o período de realização previsto (mês, data, semana, etc.)

ATIVIDADES	MÊS			
	SET	OUT	NOV	DEZ

8. ORÇAMENTO

8.1 - Receita:

a)	Quant	Valor – R\$ 1,00	
		Unitário	Total
Proext	01	10.000,00	10.000,00
b) total	01		10.000,00

8.2 – Despesa:

Descrição das Despesas	Tempo	Valor – R\$ 1,00	Fonte de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

8. ORÇAMENTO				
	Quant.	Unitário	Total	Recursos
SUBTOTAL 1 - Material de Consumo (material gráfico, recursos didáticos, material de divulgação, etc.)				
SUBTOTAL 2 – Bolsa Estudante				
SUBTOTAL 4 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
Custo Total do Projeto				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

9. NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS

(indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização)

10. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS

(indicar equipamentos, veículos etc, quantidade, período/horários de utilização)

11. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS

(indicar materiais, utensílios etc, quantidade, período/horários de utilização)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

12. PARCERIAS

(Nominar e indicar a função/participação no Projeto)

13. EMISSÃO DE CERTIFICADOS (caso necessário)

14. ANEXOS

(Caso sejam necessários para melhor compreensão do Projeto. Enumerar e denominar, anexando ao final. Indicar a quantidade de bolsistas quando couber, identificação e período de percepção da bolsa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

EDITAL Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2014

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DO BOLSISTA CAMPUS		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Projeto:		
Modalidade de Relatório:	Parcial ()	Final ()
Período relatado:		
Coordenador(a):		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Bolsista		
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.		
3. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.		
5. PÚBLICO ATENDIDO Informe o público atendido nesta fase. Compare com o público-alvo inicial.		
6. OUTRAS INFORMAÇÕES		
7. Assinatura do aluno bolsista/data		
8. Assinatura do Coordenador		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS ALCÂNTARA

EDITAL Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2014

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL CAMPUS	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto:	
Modalidade de Relatório:	Final ()
Período relatado:	
Coordenador(a):	
Telefone:	E-mail:
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.	
3. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.	
4. PÚBLICO ATENDIDO Informe o público atendido nesta fase. Compare com o público-alvo inicial.	
5. RESULTADOS OBTIDOS Informe os resultados obtidos no período relatado	
6. BOLSISTAS	
7. VOLUNTÁRIOS	
8. PARCERIAS	
9. OUTRAS INFORMAÇÕES	
10. Assinatura do Coordenador/data	